



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM
DEFICIÊNCIA DE UMBURANAS
CNPJ: 44.688.108/0001-94**

**EDITAL PERMANENTE
INSCRIÇÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO**

A **Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas – AACADU**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede na cidade de Umburanas/BA, torna público o presente **Edital Permanente de Inscrição para Trabalho Voluntário**, conforme dispõe a Lei nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado) e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo cadastrar pessoas interessadas em atuar como voluntárias(os) nas atividades desenvolvidas pela AACADU, contribuindo para a promoção da assistência, inclusão, desenvolvimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiência no município de Umburanas/BA.

2. DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

2.1. O trabalho voluntário é **não remunerado**, de caráter espontâneo e sem vínculo empregatício ou obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

2.2. A atuação voluntária será formalizada por meio de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, firmado entre a AACADU e o(a) voluntário(a).

2.3. Os(as) voluntários(as) poderão atuar em diversas áreas, de acordo com sua disponibilidade, habilidades e interesse, incluindo, mas não se limitando a:

- Apoio pedagógico e educacional;
- Atividades recreativas, culturais e esportivas;
- Apoio administrativo e organizacional;
- Divulgação e captação de recursos;
- Ações em eventos e campanhas institucionais;
- Serviços técnicos especializados (psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, assistência social, etc.).

3. PERFIL DOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

3.1. Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 18 anos, ou adolescentes a partir de 16 anos mediante autorização dos responsáveis legais.



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM
DEFICIÊNCIA DE UMBURANAS**

CNPJ: 44.688.108/0001-94

LEI MUNICIPAL 350/2022 - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

3.2. Os(as) candidatos(as) devem ter:

- Compromisso com os valores da AACADU;
- Interesse em atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Disponibilidade compatível com a atividade pretendida;
- Boa comunicação e capacidade de trabalho em equipe.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e permanentes, podendo ser realizadas presencialmente na sede da AACADU ou pelo e-mail oficial: aacaduumburanas@gmail.com.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão apresentar ou enviar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (fornecido pela AACADU);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Currículo (opcional);
- Termo de compromisso assinado (fornecido pela AACADU).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Após o recebimento da inscrição, a equipe da AACADU poderá realizar entrevista presencial ou virtual, com objetivo de conhecer o(a) candidato(a) e alinhar as expectativas.

5.2. Os(as) voluntários(as) selecionados(as) receberão orientação inicial, com informações sobre a missão da instituição, direitos e deveres, rotinas e atividades.

5.3. A atuação do(a) voluntário(a) será acompanhada pela coordenação da AACADU, podendo ser suspensa ou encerrada a qualquer momento, mediante comunicação por escrito.

6. DIREITOS E DEVERES DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

6.1. Direitos:

- Ser tratado com respeito e dignidade;
- Ter acesso às informações necessárias para realização de suas atividades;
- Receber apoio e orientação das equipes da AACADU;
- Solicitar desligamento do serviço voluntário a qualquer momento.



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM
DEFICIÊNCIA DE UMBURANAS**

CNPJ: 44.688.108/0001-94

LEI MUNICIPAL 350/2022 - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

6.2. Deveres:

- Respeitar os valores, normas e missão institucional da AACADU;
- Zelar pelo bem-estar dos atendidos e pelo patrimônio da instituição;
- Cumprir os compromissos assumidos com responsabilidade e pontualidade;
- Manter sigilo sobre informações sensíveis relacionadas à AACADU e seus usuários.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital tem validade indeterminada, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo, mediante publicação em meio físico e/ou eletrônico.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da AACADU.

Umburanas/BA, 08 de Agosto de 2025.

Edriana Silva Aguiar Caetano
Edriana Silva Aguiar Caetano
presidente

AACADU